

PORTARIA COHAGRA Nº 11/2025**ALTERA A PORTARIA Nº 01/2025 QUE AUTORIZA
FUNCIONÁRIOS A CONDUZIR VEÍCULOS
PERTENCENTES À FROTA DA COHAGRA – COMPANHIA
HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.**

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

O artigo 1º da Portaria Cohagra nº 01/2025, QUE AUTORIZA FUNCIONÁRIOS A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autorizar os funcionários abaixo relacionados, no exercício de suas funções ou em razão delas, a conduzir veículos pertencentes à frota da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

1. **Airton Russo Mano Martins Júnior**, CNH nº 02503717125, categoria B
2. **Débora Pegorari Ribeiro Amaral**, CNH nº 04632328709, categoria B
3. **Deivid Marzolla Jacome dos Santos**, CNH nº 04677712109, categoria B
4. **Diogo Antônio Silva Medeiros Filipe**, CNH nº 05734699534, categoria D
5. **Edinho Vicente Cornélio**, CNH nº 03302905796, categoria B
6. **Érika Martins Ferreira Dias**, CNH nº 05011735100, categoria AB
7. **Gabriela Faria Cecílio**, CNH nº 03911908292, categoria B
8. **Gledston Moreli da Silva**, CNH nº 02115191101, categoria AB
9. **Joel Natalino Dutra**, CNH nº 00767322656, categoria AB
10. **José Jaime de Andrade**, CNH nº 01010428197, categoria B
11. **Lorrayne de Freitas Lourenço**, CNH nº 07812675071, categoria AB
12. **Lucas Olímpio Silva**, CNH nº 06474795715, categoria B
13. **Luciana Bettini Pires de Melo**, CNH nº 02883550166, categoria B
14. **Luiz Otávio Guimarães Rocha**, CNH nº 01670664870, categoria B
15. **Nailton Aparecido da Silva**, CNH nº 03961777159, categoria AB
16. **Nelcivan Araújo Almeida**, CNH nº 05219170865, categoria AB
17. **Paulo Sérgio Sartorato Júnior**, CNH nº 05226443313, categoria AB
18. **Sheila Martins Arantes**, CNH nº 01544036532, categoria B
19. **Adyllio Daniel Alves Queiroz**, CNH nº 05132672800, categoria AD

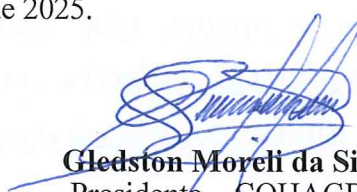
20. **Luana Dalava Marra**, CNH nº 06845766247, categoria AB

21. **Renata Aparecida de Trindade**, CNH nº 04187858752, categoria B.

Art. 2º - A plena observância das normas de trânsito vigentes no território nacional compete exclusivamente ao funcionário autorizado, sob a consequência de responsabilização por quaisquer ônus, incluindo ressarcimentos e indenizações de quaisquer naturezas, decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução de veículos pertencentes à frota da COHAGRA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data deste documento até o dia 31 de dezembro de 2028.

Uberaba/MG, 25 de março de 2025.



Gledston Moreli da Silva
Presidente – COHAGRA